

DECRETO Nº 5.543, DE 6 DE JANEIRO DE 2021.

“Dispõe sobre aplicação de sanção administrativa à empresa OLÍ3 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente as contidas na Lei Federal 8.666/93; e,

CONSIDERANDO o descumprimento pela empresa OLÍ3 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, da regularização fiscal, no prazo legal, conforme despachos do Pregoeiro nas fls 371 e 372, em decorrência da adjudicação do Processo Licitatório 083/2019, Pregão 020/2019; tendo como objeto a prestação de serviços com roçada mecanizada em diversos terrenos de domínio público desta municipalidade;

DECRETA

Art. 1º. Fica a empresa OLÍ3 CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 19.942.772/000170, impedida de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, pelo prazo de um ano, com fundamento no inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93;

Art. 2º. Fica a empresa referida no art. 1º, condenada ao pagamento equivalente a 10% (dez por cento), do valor contratual, conforme cláusulas 3.1 e 10.5, correspondente a R\$ 23.754,00 (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 06 de janeiro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

